



PROCESSO N.º 471/06

PROTOCOLO N.º 8.612.423-8

PARECER N.º 585/06

APROVADO EM 06/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CEPROM - Centro de Educação Profissional de Maringá

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia -
Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde

RELATORES: TERESA JUSSARA LUPORINI e ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 771/2006 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do CEPROM - Centro de Educação Profissional de Maringá, do Município de Maringá que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação no § 1º, Art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 08/05/2006 e retornou a este CEE através do Ofício n.º 2280/2006-GS/SEED em 19/07/2006.

O Conselheiro Arnaldo Vicente pediu vista do presente processo em 04/10/06. Realizou visita “in loco” na Instituição para acompanhar o desenvolvimento do Plano de Estágio. Na oportunidade foram verificadas as dificuldades para encontrar campo de estágio, ao mesmo tempo que ficou evidenciado o zelo da Instituição, na pessoa de sua Diretora e do Coordenador de Estágio, para que todos tenham as condições para realizar o estágio obrigatório.



PROCESSO N.º 471/06

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia - Diagnóstico por Imagem
- Área Profissional: Saúde
 - Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 941/02-CEE e Resolução n.º 4454/02 de 13/11/02.
 - Regime de Funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo de 5 anos

- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:

“ O ingresso do aluno se realizará com o Ensino Médio ou equivalente concluído e ter 18 anos completos e apresentar obrigatoriamente um atestado de capacidade física a qual incluirá um exame hematológico de acordo com Lei 7394 de 29/10/85 e decreto 92790 de 17/06/1986 que regula o exercício da profissão, assim a inscrição será de forma modular com abertura de novas turmas semestralmente para os turnos, manhã, tarde e noite”.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem será capaz de agir com segurança e adequadamente, fundamentando-se nos conhecimentos adquiridos, preparar o paciente corretamente, ser preciso no procedimento técnico, executar seu trabalho preservando a ética profissional e o bom funcionamento de seu local de trabalho”... (fl. 11)



PROCESSO N.º 471/06

2.2 Matriz Curricular

Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem



Centro de Educação Profissional de Maringá

O que propõe

a) Módulo I (300 + 20 horas) = 320 horas

DISCIPLINAS	HORAS
Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia I	70
Programa de Saúde I	20
Fundamentos de Enfermagem	50
Psicologia e Relações Humanas	30
Ética e Legislação	30
História da Radiologia	20
Física Aplicada à Radiologia	40
Proteção de Higiene e Radiação I	40
Estágio Supervisionado	20
TOTAL	320

b) Módulo II (300 + 130 horas) = 430 horas

DISCIPLINAS	HORAS
Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia II	70
Programa de Saúde II	20
Organização do Setor de Saúde	20
Administração de Laboratório de Radiologia	30
Proteção de Higiene e Radiação II	50
Radioisótopos	30
Técnicas Radiológicas Convencionais I	80
Estágio Supervisionado	130
TOTAL	430

c) Módulo III (300 + 225 horas) = 525 horas

DISCIPLINAS	HORAS
Tomografia Computadorizada	60
Técnicas Radiológicas Convencionais II	70
Radiologia Veterinária	70
Radiologia Odontológica	70
Técnicas Radioterápicas I	30
Estágio Supervisionado	225
TOTAL	525

c) Módulo IV (300 + 225 horas) = 525 horas

Anatomia Radiológica	30
Técnicas Radiológicas Convencionais III	70
Equipamentos e acessórios Radiológicos e Meios de Contraste	40
Noções de Ressonância Magnética	30
Densitometria Óssea	20
Mamografia	40
Medicina Nuclear	30
Técnicas Radioterápicas II	40
Estágio Supervisionado	225
TOTAL	525
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	1200
TOTAL GERAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600



PROCESSO N.º 471/06

2.3 Certificação

Ao aluno concluinte será conferido o Diploma de Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem, após a conclusão de todos os módulos do curso, do estágio supervisionado e apresentação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Érico Diniz da Silva	- Medicina - Especialista em Radiodiagnóstico	- Coordenação do Curso e do Estágio - Equipamentos e Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste
Henrique Kelmer Neto	- Bacharel em Administração de Empresas - Técnico em Radiologia	- Coordenação do Estágio
Marli Aparecida Luvisuto	- Ciências Biológicas	- Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia I e II
Marta Tiossi	- Enfermagem - Especialização em Administração dos Serviços de Saúde	- Programa de Saúde I e II - Fundamentos de Enfermagem - Organização do Setor de Saúde
Francis Meire Cordeiro	- Medicina - Especialização em Radiodiagnóstico, Ultrassonografia	- Técnicas Radiológicas Convencionais I - Mamografia - Anatomia Radiológica
Lucimara Maeda	- Medicina - Especialização em Diagnóstico por Imagem	- Técnicas Radiológicas Convencionais I e II
Enio Yoiti Honda	- Bacharel em Física - Mestre em Física - Declaração de atuação como Físico assistente na área de Física Médica/Radioterapia e Proteção Radiológica	- Técnicas Radioterápicas I e II



PROCESSO N.º 471/06

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rogério Ichiba	- Física - Supervisor de Radioproteção na Área de Radiografia Industrial	- Proteção de Higiene e Radiação I e II - Radioisótopos - Física Aplicada à Radiologia
Fabio Silva Tupã	- Tecnologia em Processamento de Dados - Medicina Nuclear - Técnico em Radiologia - Certificados na Área	- Medicina Nuclear
Hélio Roberto Silia	- Tecnólogo em Radiologia - Certificado na Área	- Densitometria Óssea - Tomografia Computadorizada - Noções de Ressonância Magnética
Patrícia dos Santos Lima Gasques	- Psicologia	- Psicologia e Relações Humanas
Divina do Carmo da Silva	- Direito	- Ética e Legislação
Maria Efigênia Coelho	- Bacharel em Administração	- Administração de Laboratório de Radiologia
Kellis Germano Freitas	- Bacharel em Física	- História da Radiologia
Adriana Werlang Barbieri	- Medicina Veterinária	- Radiologia Veterinária
Luciana Andréia Mendes	- Odontologia	- Radiologia Odontológica

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 546/06 do NRE de Maringá integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Roberto Sunao Otani – Médico Especialista em Radiologia (cf. fls. 193 a 202), emitiu Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“02: DADOS INICIAIS

2.1 Ano letivo do início do Curso: 2º SEMESTRE DO ANO DE 2002

2.2 Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 02 TURMAS

2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 76 ALUNOS



PROCESSO N.º 471/06

03: NÚMERO DE ALUNOS:

	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	I Módulo	II Módulo	III Módulo	IV Módulo		I Módulo	II Módulo	III Módulo	IV Módulo	
2002 2º SEM.	76	-	-	-	76	01	-	-	-	01
2003 1º SEM.	69	75	-	-	174	04	07	-	-	11
2003 2º SEM.	42	65	68	-	175	05	13	09	-	27
2004 1º SEM.	78	37	52	59	226	02	03	03	-	08
2004 2º SEM.	48	76	34	49	207	-	05	01	-	06
2005 1º SEM.	57	48	71	33	209	02	06	15	03	26
2005 2º SEM.	18	55	42	56	171	-	03	07	-	10

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(...)

...profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

SOLANGE BOTION NERI

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

VERIFICAMOS E ATESTAMOS QUE O ESTABELECIMENTO CONTA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, COM AÇÃO PEDAGÓGICA INTERESSANTE, DEVIDO AOS GRUPOS DE ESTUDOS CONSTANTES DESENVOLVIDOS AO LONGO PERÍODO LETIVO, PARA OS DOCENTES, POR PESSOAL HABILITADO NA ÁREA PEDAGÓGICA.

06 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

SEGUNDO LEVANTAMENTO REALIZADO PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, 30% DOS ALUNOS NO DECORRER DO CURSO JÁ ESTÃO TRABALHANDO COMO CONTRATADOS OU COMO ESTAGIÁRIOS E 70% (SETENTA) DOS ALUNOS QUE TERMINAM O CURSO EM QUESTÃO CONSEGUEM SE INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO DA ÁREA DE SAÚDE:

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes -

É UM CURSO QUE CONTA COM BOM DESEMPENHO DA EQUIPE CONFORME ESPECIFICADO ACIMA, E CONTA COM CREDIBILIDADE DOS ESTABELECIMENTOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE RADIOLOGIA SITUADOS EM MARINGÁ E REGIÃO.



PROCESSO N.º 471/06

b) Sugestões para alcançar a melhoria
IMPLEMENTAR NOVOS PROJETOS, VISANDO MELHORAR E INOVAR CADA VEZ MAIS, CONSCIENTIZANDO OS ALUNOS, FUTUROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE SUA RESPONSABILIDADE E IMPORTÂNCIA NA COMUNIDADE EM QUE ATUA.

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

VERIFICAMOS E ATESTAMOS A EXISTÊNCIA DE BIBLIOTECA ATENDENDO A NECESSIDADE DO CURSO EM TELA DE ACERVO ESPECÍFICO E PERIÓDICOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER NECESSIDADE DE CONSULTA E PESQUISA DOS ALUNOS E PROFESSORES.

8.2 Laboratórios

(...)

VERIFICAMOS E ATESTAMOS A EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS SUFICIENTE PARA A UTILIZAÇÃO DE TODOS ALUNOS VISANDO GERAR UM APRENDIZADO ASSEGURADO NA CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS.

09. OBSERVAÇÕES GERAIS:

NADA A CONSTAR.”

Parecer do Perito

“Eu, **Roberto Sunao Otani**, RG 3.820.430-0, **Médico Radiologista**, estiver no dia oito de dezembro do ano de dois mil e cinco, em verificação técnica para **Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem – Nível Médio – Subseqüente**, no **Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM**, situado à Avenida Brasil, 1210, Zona 03, no município de Maringá.

Durante a verificação ficou constatada a plena condição das instalações físicas e técnicas no estabelecimento. Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem – Nível Médio – subseqüente** no estabelecimento acima mencionado.”

4. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer nº 29/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde, do CEPROM –



PROCESSO N.º 471/06

Centro de Educação Profissional de Maringá, do Município de Maringá, mantido pelo CEPROM – Centro Educacional Profissional de Maringá S/C Ltda., a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.

Alerta-se à Instituição para o cumprimento do prazo do recredenciamento conforme o estabelecido na Deliberação n.º 02/00-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 02 de outubro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de dezembro de 2006.